



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do Terceiro Termo Aditivo ao **contrato nº 20170048**, com vista à aplicação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 6/2017-00003– Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto corresponde à prestação de serviço especializado de elaboração de projetos de arquitetura para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá/PA, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 02 de janeiro de 2019.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017